

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO

DE LEI nº 295

ALTERA DIS-
POSITIVOS DA LEI nº 292.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de
Butiá,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no ar-
tigo 67, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Muni-
cipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo
a alterar dispositivos da Lei nº 292, de 06 de novembro de 1973.

Artigo 2º - O Artigo 3º, da Lei referida no
artigo anterior, passará a ter a seguinte redação: Para cobertura
do Crédito autorizado no artigo anterior, fica reduzida a de-
tação orçamentária: 5/3.1.2.7-9.4-SOP-Programa 1 - Ferramentas e
Materiais para Drenagem, Pavimentação e outras Obras de Melhoria
de Ruas - Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 13 DE NOVEMBRO DE 1973.

RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 DE NOVEMBRO DE 1973.

ALDO PAGANI

ASSES. d/GABINETE d/PREFEITO.-

P.GP/Nº211/73

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

Butiá, 19 de novembro de 1973

SENHOR PRESIDENTE:

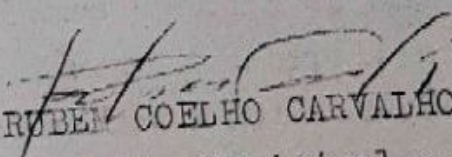
Temos a honra de submeter a apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, pelo qual estamos solicitando autorização para abertura de Crédito Suplementar no montante de Cr\$ 16.822,00, destinados ao reforço de dotações orçamentárias especificadas no projeto em questão:

Como recurso aos créditos suplementares solicitados, apresentamos a redução de saldos de dotações orçamentárias disponíveis, por economia de nossa administração, importando no mesmo valor.

Cremos, Senhores Vereadores, ser desnecessário uma maior justificativa por nossa parte, pois, poderão os nobres Vereadores, observar pelo Próprio Projeto em anexo, a necessidade da suplementação.

Assim sendo, resta-nos apenas renovar nossos protestos da mais alta estima e consideração, permanecendo no aguardo da acolhida que sempre tem sido dispensada aos nossos anseios.

atenciosamente


RUBEN COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal.-